



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º GRU.0043/2020 DE 08 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n° 1823, de 23 de abril de 2014, resolve:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores Dennis Louzano Toufen (CPF 290.462.538-05) e Aline Binato Neufeld (CPF 228.594.338-56) para fiscalização técnico/administrativa, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

nº NE	Empresa	Objeto
2020NE800037	ALLERBEST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ/CPF: 81.203.838/0001-84	SRP 09/2019 – Permanente – Equip. Física
2020NE800038	INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI CNPJ/CPF: 21.286.632/0001-33	
2020NE800040	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA CNPJ/CPF: 53.775.862/0001-52	
2020NE800041	INSTRUCIONAL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI CNPJ/CPF: 23.426.753/0001-69	
2020NE800044 2020NE800045	AZEHEB INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 01.199.377/0001-84	
2020NE800046 2020NE800047 2020NE800048	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 12.134.879/0001-43	

Art. 2.º - **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017;

Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR